



CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

PERFIL DE ATUAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR - DIREITO PÚBLICO: PROCESSO CIVIL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

ESPELHO DA PROVA

TEMA: Teoria Geral do Processo Civil: jurisdição, ação, processo, competência.

1. Jurisdição e sua Fundamentação Constitucional. Modelo constitucional de processo e sua centralidade na fundamentação da jurisdição. Tema 1239 da repercussão geral - tese firmada pelo STF no RE 1258934.
Princípios da jurisdição.
2. Características da jurisdição.
3. O problema da *justiça multiportas* para além do antigo esquema dos chamados equivalentes jurisdicionais. Autocomposição e meios adequados de solução de conflitos (mediação, conciliação e arbitragem). STJ e competência arbitral (REsp 1.169.841/MT)
4. Ação e a polissemia do termo: diversos conceitos jurídicos diferentes sob o mesmo termo. Distinção entre ação e pretensão.
5. Teoria das “condições de procedibilidade” (STJ, REsp 1.286.704/RS).
6. Classificação da ação.
7. Elementos da ação.
8. O problema das condições da ação, com enfoque nas novas perspectivas em torno delas, especialmente da legitimidade para a causa e do interesse de agir.
Cumulação e concurso de ações.
9. Tema 350 STF da repercussão geral (RE 631240).
11. Processo: Garantia e Instrumento de Jurisdição. Princípio da cooperação (art. 6º do CPC/2015).
12. Teorias acerca da natureza do processo: relação jurídica-processual e procedimento.
13. Pressupostos processuais. Distinções entre pressupostos processuais e condições da ação.
14. Princípio da instrumentalidade das formas (art. 277 do CPC/2015; STJ, AgInt no REsp 1.988.405/RS).
15. Conceito da competência. Competência no contexto do federalismo cooperativo.
16. Classificação da competência. Competência funcional e a competência relativa e absoluta.
17. Critério de determinação da competência num caso concreto.
18. Modificação de competência.
19. Conflito de competência. ADI 3395 (competência da Justiça comum para causas envolvendo servidores públicos celetistas)
Cooperação judiciária. Paradigma colaborativo entre órgãos jurisdicionais (STJ, CC 166.251/SP)

NOME E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DAS BANCAS